



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**BOM  
RETIRO  
DO SUL**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Centro Cidade Baixa

Fone/Fax: (51) 3766-1255

Of. 176/2019/GAB

Bom Retiro do Sul, 02 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho dar-lhe ciência que nesta data sancionei e promulguei a Lei nº. 4.672/2019 originaria do Projeto de Lei nº. 48/2019, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, Prestar Garantias e dá outras providências, com veto parcial a emenda aditiva nº. 3, que acrescenta anexo ao projeto original.

Nos termos do § 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar a emenda proposta pela contrariedade ao interesse público, em especial pelas divergências adiante relatadas, bem como considerando a previsão contida no § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal que possibilita o veto sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea, torna-se necessário o veto parcial a emenda, conforme as razões a seguir expostas:

A emenda aditiva nº. 03 acrescentou anexo contendo o rol de ruas que se pretende pavimentar, porém, trouxe de forma equivocada, a via pública – Rua Arthur Theobaldo Pedro Ohlweiler, que já está inclusa em outro programa com recursos de lá provenientes.

Importa reafirmar que a intenção de destinação dos recursos permanece inalterada, qual seja, pavimentação das citadas vias, observado, logicamente, o custo final das mesmas pós-projetos e procedimentos licitatórios, mormente considerando estarmos em fase preliminar.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE

**BOM  
RETIRO  
DO SUL**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Centro Cidade Baixa

Fone/Fax: (51) 3766-1255

Pelas razões expostas VETO as disposições legais incluídas pela emenda aditiva nº. 3, incisos VI no Projeto de Lei nº. 048/2019, para que os nobres Edis integrantes dessa Câmara de Vereadores o acolham, mantendo-o para posterior arquivamento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

  
**Eder Eduardo Muller Ciceri**

Vice Prefeito em exercício  
de Prefeito Municipal

  
**Edson Jair Pereira**  
Diretor Geral  
Câmara Vereadores BRS  
03.08.19

Excelentíssimo Senhor

**Tiago Delwing Pedroso**

Presidente da Câmara de Vereadores

Bom Retiro do Sul – RS.